DECRETO Nº. 112/2019

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a Lei Municipal nº. 040, de 16 de abril de 2019;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com fundamento na **Lei Municipal nº. 040, de 16/04/2019**, para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

11 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
14.241.0093.2.024.000 – Manutenção do Fundo do Idoso	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	3.200,00
TOTAL	**3.200,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

11 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
14.241.0093.2.024.000 – Manutenção do Fundo do Idoso	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(369) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	3.200,00
TOTAL	**3.200,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de abril de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal